



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO N° 0121/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 11 de fevereiro de 2025, designado pelo chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal JOSÉ DE RIBAMAR FURTADO JÚNIOR elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento n° 2024.0122966-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício n° 4909337/2024 - DPF/GRA/PR, de 25/11/2024, protocolado no SEI sob o n° 08388.002617/2024-50, em 25/11/2024, e registrado no SISCRIM¹ sob o n° 0998/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 29/11/2024, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?”*
- 2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?”*
- 3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?”*
- 4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?”*
- 5. Outros dados julgados úteis.”*

I - HISTÓRICO

No dia 11 de fevereiro de 2025, foram realizados os exames no veículo questionado, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos desta Delegacia de Polícia Federal, situado na Estrada Rural Cruz de Malta, coordenadas 24°07'26”S e 54°14'11.3”O, em Guaíra/PR. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.

¹ SISCRIM: Sistema de Criminalística da Polícia Federal.



LAUDO N° 0121/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR

II - VEÍCULO

O presente Laudo de Perícia Criminal Federal apresenta o resultado dos exames efetuados em 01 (um) veículo marca Hyundai, modelo HB20 1.0 Unique, portando placas não autênticas BEZ1E66, padrão Mercosul, apresentado na Figura 1.



Figura 1 – Imagens do veículo questionado

Conforme cópia do Termo de Apreensão n° 4851465/2024 do Procedimento mencionado no preâmbulo deste Laudo, o veículo acima descrito corresponde ao bem de n° 2024.50495.

III - OBJETIVO

Os exames ora realizados visam a responder aos quesitos supracitados, caracterizar o veículo, informar seu valor de mercado, buscar violação dos sinais de identificação e locais adrede preparados para ocultação de mercadorias, além de acrescentar informações julgadas úteis.

IV - EXAME

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta à base BIN/RENAVAM² e ao sítio da FIPE³ na Internet para a obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado, respectivamente.

A busca por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foi realizada sem causar danos a suas partes constituintes.

² Base Índice Nacional de Veículos do Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores;

³ Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: < www.fipe.org.br >. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.

LAUDO N° 0121/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR

Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se na Tabela 1 e nas Figuras 1 e 2 aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.

Tabela 1 – Caracterização do veículo

Informações do Sistema INFOSEG		
<i>Roubo/Furto</i> ▲ Sim		
<i>Placa</i> QPK7C30	<i>Município - UF</i> Monte Mor - SP	<i>Marca/Modelo</i> HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE
<i>Cor</i> BRANCA	<i>Ano Fabricação/Ano Modelo</i> 2018/2019	<i>Chassi</i> 9BHBG51CAKP954829
<i>Renavam</i> 1169631930	<i>Câmbio</i> IDD38FT3624	<i>Motor</i> F3LAJU022360
Característica	Verificado no Veículo	
<i>Tipo</i>	Automóvel	
<i>Espécie</i>	Passageiro	
<i>Fabricação</i>	Nacional	
<i>Marca/Modelo</i>	HYUNDAI/HB20 1.0 UNIQUE	
<i>Ano de fab./modelo</i>	2018/2019	
<i>Cor</i>	Branca	
<i>Combustível</i>	Álcool/Gasolina	
Dado Identificador	Verificado no Veículo	
<i>Placas</i>	BEZ1E66, padrão Mercosul, não autênticas - vide Figura 2	
<i>Numeração do motor</i>	F3LAJU022360, sem sinais visíveis de adulteração - vide Figura 2	
<i>Numeração do chassi</i>	9BHBG51CAKP954829, localizada sob o banco dianteiro direito e sem sinais visíveis de adulteração– vide Figura 2	
Itens adicionais observados		
<i>Estado de conservação</i>	Regular	
<i>Acessórios</i>	Películas escuras nos vidros	
<i>Avarias</i>	Sem avarias	
<i>Compartimento adrede preparado</i>	Veículo preparado para o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias pela utilização de molas duplas na suspensão traseira para efeito de aumento de sua capacidade de suportar carga	
<i>Valor comercial</i>	O veículo examinado teve o seu valor estimado por esse Perito em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	



Figura 2 – Imagens da placa traseira (não autêntica), da numeração do motor e da numeração do chassi

LAUDO N° 0121/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR

Na sequência, foi verificada a presença do número VIS (*Vehicle Identification Section*)⁴ gravado em seus vidros e em etiquetas, não sendo constatados indícios visíveis de adulteração.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Veículo preparado para o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias pela utilização de molas duplas na suspensão traseira para efeito de aumento de sua capacidade de suportar carga.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

No momento dos exames não foram encontrados vestígios dessa natureza. Entretanto, o veículo apresenta inúmeras possibilidades para se transportar substâncias de forma dissimulada, por isso sugere-se o emprego do Cão Detector de Drogas para mitigar a possibilidade de existência de substância dessa natureza no veículo.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Sim. Veículo portando placas inautênticas. Os parâmetros de identificação (número de motor e chassi) do veículo examinado mostram se tratar do automóvel Hyundai HB20 1.0 Unique, de placas QPK7C30, de Monte Mor/SP, com **indicação de roubo/furto** na base de dados do Sistema INFOSEG.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

O veículo examinado encontrava-se, ao tempo dos exames, em estado de conservação regular e teve o seu valor estimado por esse Perito em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

⁴ O número VIS consiste dos últimos oito dígitos do número do chassi do veículo.

LAUDO N° 0121/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR

5. Outros dados julgados úteis.

Nada a acrescentar.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal encerra o presente Laudo Pericial, elaborado em cinco páginas, digitalmente assinado.

(assinado digitalmente)

JOSÉ DE RIBAMAR FURTADO JÚNIOR
PERITO CRIMINAL FEDERAL